PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 02 de outubro de 2025.

Ofício nº. 461/2025.
Ref.: Projeto de Lei nº 40/2025.

Exmo Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
Presidente
Câmara de Vereadores de Igarapava
Igarapava-SP

Excelentíssimo Senhor Presidente e Digníssimos Edis,

REGIME DE URGÊNCIA

Encaminho à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 40/2025, que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VISANDO À EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DESTINADO AO CUSTEIO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DE RECURSOS FEDERAIS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A presente medida visa viabilizar a aplicação de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar da Deputada Renata Abreu, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, formalizada por meio da Portaria GM/MS nº 7.573 de 14 de julho de 2025. O valor será utilizado para o incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), mais especificamente no apoio financeiro à manutenção das 06 Equipes de Estratégia de Saúde da Família do município, por meio do contrato de gestão nº 044/2019 com a Organização Social "União Saúde e Apoio".

A proposta contribuirá para a continuidade e a eficiência dos atendimentos na rede municipal, assegurando o funcionamento adequado das equipes, promovendo o cuidado integral à população e fortalecendo os princípios do SUS.

Contando com a habitual atenção e compromisso desta Casa Legislativa, reitero votos de elevada estima e consideração.

Por fim, **requeremos**, nos termos do art. 43 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, que o presente Projeto de Lei tramite em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Protocolo 02/10/25 14:40hrs
Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria
Assessora da Presidência

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando cordialmente os membros desta Casa Legislativa, encaminho para análise e deliberação o Projeto de Lei nº 40/2025, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com o objetivo de viabilizar a execução do Plano de Trabalho referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) no Município de Igarapava.

A presente iniciativa se refere à aplicação de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar individual da Deputada Renata Abreu, formalizada por meio da Portaria GM/MS nº 7.573, de 14 de julho de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025. Os recursos serão destinados à subfunção 301 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, sendo aplicados diretamente no contrato de gestão nº 044/2019, firmado com a Organização Social "União Saúde e Apoio", responsável pela operacionalização e apoio às ações das 06 (seis) Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) do município.

O objetivo central é garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos na Atenção Primária, fortalecendo a estrutura assistencial, promovendo melhorias nos indicadores de saúde e assegurando a estabilidade dos serviços ofertados à população. A medida também contribui com a sustentabilidade administrativa e com a valorização das equipes multiprofissionais que atuam diretamente na linha de frente do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante da relevância da proposta e da urgência nos termos do art. 43 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, que o presente Projeto de Lei tramite em **Regime de**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Urgência nos trâmites legais para sua execução, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, possibilitando a célere tramitação orçamentária e a efetiva aplicação dos valores conforme as exigências do Ministério da Saúde.

Permaneço à disposição para os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente.

Igarapava, 02 de outubro de 2025

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Protocolo 02/10/25 14.40hrs
Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carver
Assessora da Presidência

Prefeitura Municipal De Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITO MUNICIPAL

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, no uso dc suas atribuições conferidas por lei,

FAZ SABER:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para apoio ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme Plano de Trabalho nº 0004/2025 – SMS, com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora: 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0156.2080.0000 – Custeio da Atenção Primária à Saúde – APS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 05
Vínculo: 305 – 024
Valor Total do Crédito: R$ 100.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1° são provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2025, nos termos do inciso

II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, referente à emenda parlamentar formalizada pela Portaria GM/MS nº 7.573, de 14 de julho de 2025.

Art. 3º O presente crédito será incluído na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, na Lei nº 1173/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 1190/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava-SP, 02 de outubro de 2025.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Protocolo 02/10/25 14:40hrs
Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
E-mail: igarapavasaude@gmail.com

Igarapava, 22 de agosto de 2025.

Ofício n. 320.2025 – SMS
Referência: Projeto de Lei – Incremento PAP – Pagamento USA

Senhor Prefeito;

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, pelo presente, solicito encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo, acompanhado dos devidos documentos complementares para **criação de dotação orçamentária, tendo em vista excesso de arrecadação.**

Segue anexo:

- Indicação da Emenda pelo Parlamentar – Sistema InvestSUS
- Pareceres do Fundo Nacional de Saúde (InvestSUS)
- Portaria GM/MS 7.573 de 14 de Julho de 2025.
- Ordem Bancária
- Extrato bancário

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora
Departamento Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
José Humberto Lacerda Rodrigues
D.D. Prefeito Municipal
Igarapava-SP

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/15B9-1780-B461-5013 e informe o código 15B9-1780-B461-5013

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – 0004/2024 - SMS

1.DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				**CNPJ** 45.324.290/0001-67
Endereço Rua Dr Gabriel Vilela, 413				**Bairro** Centro
Cidade Igarapava	**UF** SP	**CEP** 14.540-000	**DDD/Telefone** (16) 3172-3086	**Email** igarapavasaude@gmail.com
Nome do Responsável MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA				**CPF** 077.294.148-30

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Utilização do recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar referente ao Incremento temporárioao custeio dos serviços da Atenção Primária (APS), no valor de R$ 100.000,00, formalizado através da Portaria GM/MS 7.573 de 14/07/2025.	**Período Permitido para Execução:** Data da criação da dotação orçamentária até 31/12/2025.
Identificação do Objeto - Subfunção 301 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para custeio e manutenção das Equipes de Saúde da Família, , no valor de R$ 100.000,00, através da Portaria GM/MS 7.573 de 14/07/2025.	
Identificação do Parlamentar Deputada Renata Abreu	
Local de Execução 06 Equipes de Estratégias de Saúde da Família	

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/15B8-1780-B461-E913 e informe o código 15B8-1780-B461-E913

Responsável Técnico do Projeto

Andréia Francisco de Paula –
Chefe do Setor de Avaliação e Auditoria
Departamento Municipal de Saúde de Igarapava-SP
igarapavasaude@gmail.com; 16 - 3172 3086

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente proposição tem por objetivo justificar a aplicação do recurso financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de emenda parlamentar individual destinada pela Deputada Renata Abreu, formalizada por meio da Portaria GM/MS nº 7.573, de 14 de julho de 2025. O recurso refere-se ao incremento temporário para o custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), com período permitido de execução até 31 de dezembro de 2025.

O valor será alocado na subfunção 301 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, especificamente para apoiar financeiramente a manutenção e funcionamento das Equipes de Saúde da Família. A aplicação será realizada por meio do contrato de gestão nº 044/2019, firmado com a Organização Social "União Saúde e Apoio", responsável pela operacionalização e apoio às ações de Atenção Primária no município.

Os recursos serão direcionados ao auxílio no pagamento da referida Organização Social, que atualmente atua junto às 06 (seis) Equipes de Estratégias de Saúde da Família. Tal medida busca assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, promovendo melhorias no atendimento à população e fortalecendo a estrutura da Atenção Primária à Saúde.

A destinação da emenda parlamentar reforça o compromisso com a eficiência da

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/15B8-1780-B461-E913 e informe o código 15B8-1780-B461-E913

gestão pública e com a valorização dos serviços essenciais de saúde, representando um importante investimento na promoção do bem-estar da comunidade local.

Assim, justifica-se plenamente esta proposição, considerando sua relevância estratégica, legalidade, e impacto positivo na prestação de serviços públicos de saúde.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Garantir o fortalecimento e a continuidade da prestação dos serviços de Atenção Primária à Saúde, por meio do repasse de recursos financeiros à Organização Social "União Saúde e Apoio", no âmbito do contrato de gestão nº 044/2019, visando o custeio das atividades desenvolvidas pelas Equipes de Estratégia de Saúde da Família.

4.2 Objetivos Específicos

- Apoiar financeiramente o pagamento de despesas contratuais junto à Organização Social "União Saúde e Apoio", no contexto da execução do contrato de gestão nº 044/2019.
- Assegurar o funcionamento pleno e contínuo das 06 Equipes de Estratégia de Saúde da Família atendidas pela referida Organização Social.
- Promover a melhoria na qualidade dos serviços ofertados à população na Atenção Primária à Saúde.
- Contribuir para a estabilidade da força de trabalho e da logística necessária à operacionalização das ações de saúde no território.
- Utilizar de forma eficiente os recursos provenientes da emenda parlamentar, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde e dentro do prazo estabelecido.

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/15B8-1780-B461-E913 e informe o código 15B8-1780-B461-E913

5. DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR E CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

5.1 Identificação da Proposta:

A presente proposta tem como finalidade a aplicação de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar individual, destinada pela Deputada Renata Abreu, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), formalizada por meio da Portaria GM/MS nº 7.573, de 14 de julho de 2025. O recurso tem como objetivo o incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme regulamentação do Ministério da Saúde.

A proposta está vinculada ao fortalecimento da Atenção Primária no município, com foco na manutenção e no apoio às ações desenvolvidas pelas 06 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, cuja operacionalização está a cargo da Organização Social "União Saúde e Apoio", por meio do Contrato de Gestão nº 044/2019.

A subfunção contemplada é a 301 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com destinação exclusiva ao custeio de serviços que garantam a continuidade das atividades assistenciais. A execução da proposta deverá ocorrer no período permitido, compreendido entre a criação da dotação orçamentária e 31 de dezembro de 2025.

Esta proposta visa assegurar o uso eficaz, transparente e estratégico dos recursos públicos, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde da população atendida pelas equipes envolvidas.

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/15B8-1780-B461-E913 e informe o código 15B8-1780-B461-E913

Item	Informação
Parlamentar Proponente	Deputada Renata Abreu
Portaria de Formalização	Portaria GM/MS nº 7.573, de 14 de julho de 2025
Valor Total	R$ 100.000,00
Finalidade	Incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS)
Subfunção	301 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto	Apoio ao custeio das Equipes de Saúde da Família via contrato nº 044/2019
Local de Execução	06 Equipes de Estratégia de Saúde da Família
Período de Execução Permitido	Da criação da dotação orçamentária até 31/12/2025

5.2 Plano de aplicação dos recursos

O presente Plano de Aplicação refere-se à utilização de recursos financeiros provenientes da emenda parlamentar individual destinada pela Deputada Renata Abreu, formalizada por meio da Portaria GM/MS nº 7.573, de 14 de julho de 2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Os recursos foram alocados com a finalidade de promover o incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).

Em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e com o planejamento municipal, o valor será integralmente destinado à prestação de serviços das 06

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/15B8-1780-B461-E913 e informe o código 15B8-1780-B461-E913

Equipes de Estratégia de Saúde da Família, por meio do contrato de gestão nº 044/2019 firmado com a Organização Social "União Saúde e Apoio", responsável pela execução das ações assistenciais da APS no município.

A destinação do recurso está enquadrada na subfunção 301 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e sua execução ocorrerá dentro do prazo permitido, até 31 de dezembro de 2025. A medida visa garantir a continuidade dos atendimentos, o fortalecimento das ações de prevenção e promoção da saúde, além da melhoria dos indicadores assistenciais da Atenção Primária.

Descrição	Subfunção	Valores	%
Prestação de serviço das 06 Equipes de Saúde da Família (via OS União Saúde e Apoio – Contrato 044/2019)	301	R$ 100.000,00	100%
Total		**R$ 100.000,00**	**100%**

5.3 – Cronograma de Desembolso

O cronograma de desembolso a seguir foi elaborado com o objetivo de organizar e garantir a execução eficiente e transparente dos recursos financeiros provenientes da emenda parlamentar formalizada pela Portaria GM/MS nº 7.573, de 14 de julho de 2025, no valor de R$ 100.000,00, destinados à manutenção dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).

A execução dos recursos está vinculada ao pagamento da Organização Social "União Saúde e Apoio (USA)", contratada por meio do Contrato de Gestão nº 044/2019, para

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/15B8-1780-B461-E913 e informe o código 15B8-1780-B461-E913

prestação de serviços junto às 06 Equipes de Estratégia de Saúde da Família. O cronograma contempla as etapas necessárias para a efetivação da aplicação do recurso dentro do período autorizado, encerrando-se até 31 de dezembro de 2025.

A seguir, apresenta-se o cronograma distribuído em três meses, contemplando a aprovação da dotação orçamentária e a efetivação dos pagamentos conforme o fluxo de execução financeira.

Ações	1 ° mês	2° mês	3° mês
Aprovação da dotação orçamentária			
Pagamento da Empresa USA			

6.DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE PLANO DE TRABALHO:

- Indicação da Emenda pelo Parlamentar – Sistema InvestSUS
- Pareceres do Fundo Nacional de Saúde (InvestSUS)
- Portaria GM/MS 7.573 de 14 de Julho de 2025.
- Ordem Bancária
- Extrato bancário

7- DA SOLICITAÇÃO

Com a aprovação da criação da dotação orçamentária por este Poder Legislativo e a consequente implementação do presente Plano de Trabalho, espera-se fortalecer a capacidade operacional da Atenção Primária à Saúde, por meio da manutenção dos

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/15B8-1780-B461-E913 e informe o código 15B8-1780-B461-E913

serviços prestados pelas 06 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, atualmente sob responsabilidade da Organização Social União Saúde e Apoio, contratada pelo município através do Contrato de Gestão nº 044/2019.

O recurso oriundo da emenda parlamentar, na forma de incremento temporário ao custeio da APS, será direcionado especificamente para auxiliar no pagamento das despesas contratuais com a referida Organização Social, contribuindo para a continuidade dos serviços essenciais à população, com qualidade, resolutividade e humanização.

A destinação dos valores garantirá o cumprimento dos compromissos financeiros relacionados ao contrato vigente, dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde, assegurando também o respeito aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência da gestão pública.

Igarapava, 22 de agosto de 2025

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora
Departamento Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/15B8-1780-B461-E913 e informe o código 15B8-1780-B461-E913

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARAPAVA

GARAPAVA - SP

11.570.202/0001-96

R$ 1.346.170,87 R$ 8.018.433,60

2025

ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS

Parlamentar	Esfera	Função	Valor Indicado	Valor Empenhado	Valor Utilizado	Saldo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]		[illegible]	[illegible]

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garapava.1doc.com.br/verificacao/15B8-1780-B461-E913 e informe o código 15B8-1780-B461-E913

Parecer da Proposta

Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que estabelece as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, informamos que foram identificadas pendências que necessitam de saneamento para a continuidade da tramitação do processo.

As diligências observadas referem-se aos seguintes pontos:

· Conformidade da justificativa no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS): A justificativa apresentada deve estar alinhada ao objeto da referida Portaria, considerando que os recursos são destinados exclusivamente ao custeio de ações e serviços da APS, sendo vedada sua aplicação para fins de investimento, como reforma, construção, ampliação de unidades e aquisição de equipamentos. A justificativa do Plano de Trabalho deve estar alinhada à descrição das metas da Programação Anual de Saúde (PAS).

Adequação de Metas vinculadas na PAS - O município selecionou metas da PAS que não correspondem às ações da Atenção Primária à Saúde, sendo necessária a adequação para garantir a conformidade com a modalidade da proposta. Devem ser selecionadas apenas metas que tenham consonância com as Ações e Serviços da APS. Metas relacionadas a serviços de atenção especializada ou que envolvam estruturação física ¿ como reforma, construção ou ampliação de unidades ¿ devem ser desmarcadas, uma vez que se trata de investimentos vedados nesta modalidade de repasse.

Dessa forma, solicitamos o envio das informações complementares necessárias ao saneamento das pendências apontadas.

Destacamos ainda que a Atenção Primária à Saúde, no âmbito de suas atribuições, realiza as análises estritamente em relação às competências específicas dos recursos voltados à atenção primária.

Atenciosamente, Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária

CGFAP/SAPS/MS E-mail: financiamento.saps@saude.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garapava.1doc.com.br/verificacao/15B8-1780-B461-E913 e informe o código 15B8-1780-B461-E913

Parecer da Proposta

Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que estabelece as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, realiza-se a presente análise técnica de mérito, com vistas à deliberação sobre a viabilidade da transferência de recursos.

O pleito apresentado pelo ente federado, devidamente formalizado, encontra-se alinhado aos critérios e às finalidades estabelecidas na Portaria supracitada, tendo em vista os seguintes aspectos:
· Atendimento aos requisitos legais e normativos vigentes, em especial aos dispositivos da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
· Apresentação adequada das informações e dos documentos exigidos, conforme os procedimentos estabelecidos, incluindo o preenchimento correto dos sistemas oficiais, bem como a formalização dos instrumentos que fundamentam a solicitação e viabilizam o acompanhamento e a execução dos recursos transferidos;
· Compatibilidade do objeto da solicitação com o disposto nos artigos 6, 7, 13º ao 18º da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
· Pertinência da aplicação dos recursos para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, considerando a necessidade de ampliação da capacidade operacional, da oferta de serviços e da qualificação do acesso, sobretudo frente a demandas transitórias, sazonais ou extraordinárias.

Identificamos a ausência de informação na Programação Anual de Saúde (PAS): conforme § 2ºdo art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.904/2025, na ausência de coerência entre o Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS) e os objetos das emendas, o ente federativo poderá solicitar a adequação do planejamento junto às instâncias locais, respeitando o rito ordinário de aprovação.

Cabe salientar que:
- É vedada a utilização de recursos provenientes de emendas individuais para custear despesas relacionadas à estruturação física/ equipamentos permanentes, uma vez que se trata de investimentos vedados nesta modalidade de repasse.
- O "incremento PAP" é um recurso adicional que visa fortalecer e complementar as ações de custeio na atenção primária do município, além do recurso ordinário já transferido mensalmente. É vedada a utilização de recursos provenientes de emendas individuais para custear despesas relacionadas ao pagamento de pessoal da saúde, incluindo encargos sociais, conforme art. 80 da Portaria GM/MS nº 6.904/2025.

Diante do exposto, considerando a conformidade do pleito com os critérios técnicos, legais e operacionais previstos na Portaria GM/MS nº 6.904/2025, manifesta-se favoravelmente quanto ao mérito técnico para a transferência dos recursos financeiros, em parcela única, destinados ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde, por meio de repasse fundo a fundo.

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garapava.1doc.com.br/verificacao/15B8-1780-B461-E913 e informe o código 15B8-1780-B461-E913

É importante ressaltar que o recurso disponibilizado é de uso exclusivo da Atenção Primária à Saúde (APS), sendo considerado de fundamental importância para o fortalecimento dessa esfera do cuidado.

Atenciosamente,
Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garapava.1doc.com.br/verificacao/15B8-1780-B461-E913 e informe o código 15B8-1780-B461-E913

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/07/2025 | Edição: 131 | Seção: 1 | Página: 138

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.573, DE 14 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000677280202500	43300009	200.000,00	200.000,00	1030151192E890019
AC	SENADOR GUIOMARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674780202500	43940017	1.500.000,00	1.500.000,00	1030151192E890019
AC	SENADOR GUIOMARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674782202500	44630001	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192E890019
BA	CANARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANARANA	36000649545202500	13310002	400.000,00	400.000,00	1030151192E890019
BA	CANDIDO SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO SALES	36000648668202500	27370001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890019
BA	ICHU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICHU	36000654638202500	41230003	550.000,00	550.000,00	1030151192E890019
BA	IRECE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRECE - FUMSAUDE	36000659091202500	31660002	500.000,00	500.000,00	1030151192E890019
BA	ITARANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITARANTIM	36000644281202500	41230003	1.150.000,00	1.150.000,00	1030151192E890019
BA	MACAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAJUBA	36000662446202500	37950001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890019

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://barapava.vdoc.com.br/verificacao/15B8-1780-B461-E913 e informe o código 15B8-1780-B461-E913

SC	URUBICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI	36000668087202500	44480003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	URUBICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI	36000668099202500	22100016	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	URUBICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI	36000668247202500	42510001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	URUBICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI	36000668251202500	39290002	400.000,00	400.000,00	1030151192E890042
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	36000645801202500	41440001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890028
SP	ALVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES MACHADO	36000667941202500	90320007	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHEMBI	36000673802202500	41610002	250.000,00	250.000,00	1030151192E890035
SP	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVANHANDAVA	36000649687202500	44150005	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	CERQUILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000670454202500	44680001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890035
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658950202500	90320007	250.000,00	250.000,00	1030151192E890035
SP	FARTURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARTURA	36000646487202500	44290001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRA	36000666894202500	25200003	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	36000673835202500	37460002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IGARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650980202500	41610002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHA SOLTEIRA	36000668640202500	40350002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHA SOLTEIRA	36000668653202500	25280006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHA SOLTEIRA	36000668662202500	31350014	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648939202500	44020011	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650648202500	39550004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651128202500	37460002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	36000672937202500	44440001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651468202500	28180001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890035
SP	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661368202500	43490004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	LUCELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653878202500	44150005	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035

Assinado por 1 pessoa: MARIANA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/15B8-1780-B461-E913 e informe o código 15B8-1780-B461-E913

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413
45.324.290/0001-67 Exercício: 2025

Extrato Bancário do Periodo de 01/08/2025 ate 22/08/2025

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 73.42549-4 - FMS Emenda BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			0,00
21623	12/08/2025	OC 11627		Depósito de receita nesta data	0,00	100.000,00	100.000,00
				Total . .	0,00	100.000,00	
				Saldo Atual . . .			100.000,00
				Total Geral . .	0,00	100.000,00	

Assinado por 1 pessoa: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/15B8-1780-B461-E913 e informe o código 15B8-1780-B461-E913

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 15B8-1780-B461-E913

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 22/08/2025 15:05:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/15B8-1780-B461-E913